



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI COMPLEMENTAR N.º 043/08.

**“EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA CONSTANTE DOS
ANEXOS DA LEI COM 37/07, 39/08 e 41/08 DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 043

Art. 1º Extingue Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO constante do anexo da Lei Complementar nº 37/07, 39/08 e 41/08 abaixo relacionados:

Secretario Adjunto de Agricultura;
Secretario Adjunto de Obras e Serviços Públicos;
Coordenadorias;
Diretores de Departamento;
Divisão de Registros Funcionais;
Divisão de Almocharifado;
Divisão de Protocolo e Arquivo;
Divisão de Merenda e Material Escolar;
Divisão de Programas e Projetos Sociais;

Assessor de Apoio Administrativo I;
Assessor de Imprensa;
Contadoria Geral;
Auditoria Geral;
Diretor Clinico do Hospital;
Secretario da Junta Militar;
Assessor Especial de Saúde;
Assessor Especial do Peti;
Enfermeira Chefe;
Assistente Municipal de Imunização.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de dezembro de 2008.

NELSON JOSÉ VELHO

Prefeito Municipal